

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2020/ANA

Processo Administrativo ANA nº 02501.005256/2020-40

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Luis André Muniz

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR**b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:
443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR.**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável****CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ**

CNPJ: 33.654.831/0001-36

Endereço: SHIS QI 01, Lote B, Edifício Santos Dumont, CEP: 70040-020, Lago Sul, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente

Número do CPF: 113.547.806-53

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Coordenação de Apoio a Parcerias Institucionais / Coordenação Geral de Cooperação Nacional / Diretoria de Cooperação Institucional – COAPI/CGNAC/DCOI.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 191 publicada no DOU em 17/04/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:



Não aplicável.

3. OBJETO DO TED

Apoiar o Projeto Monitoramento COVID Esgotos com o objetivo de compartilhar, replicar e ampliar a experiência desse projeto com instituições localizadas em várias regiões do Brasil, de modo a propiciar o desenvolvimento de um projeto em rede de monitoramento da ocorrência do novo coronavírus nos esgotos, a ser executado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT-ETEs Sustentáveis.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e



XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos para o desenvolvimento do Projeto Monitoramento COVID Esgotos pelo coordenador do INCT-ETEs Sustentáveis, Dr. Carlos Augusto de Lemos Chernicharo, e para as despesas operacionais necessárias à consecução do objeto do TED;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI – solicitar do coordenador do Projeto Monitoramento COVID Esgotos relatórios técnico-científicos parcial e final, analisar e disponibilizar à Unidade Descentralizadora, se solicitado.
- VII - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;
- VIII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- IX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- X - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- XI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;



XV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/12/2020.

Fim: 18/06/2022.

6. VALOR DO TED

R\$ 2.548.795,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

18.544.2221.20WI.0001 – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do TED contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Com base no Art. 13, da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016:

Nos termos previamente estabelecidos em instrumento de concessão de financiamentos e outros estímulos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos.

A instituição sede do INCT-ETES Sustentáveis e executora do Projeto Monitoramento COVID Esgotos é a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o TED ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS



A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

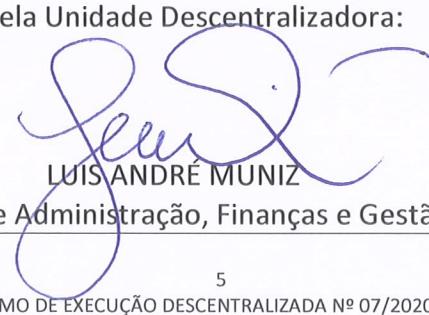
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURA

Local e data:

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:



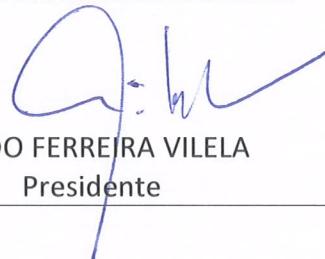
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evaldo Ferreira Vilela".

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2020/ANA



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "g".

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2020/ANA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Luis André Muniz

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:
443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ

CNPJ: 33.654.831/0001-36

Endereço: SHIS QI 01, Lote B, Edifício Santos Dumont, CEP: 70040-020, Lago Sul, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente

Número do CPF: 113.547.806-53

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Coordenação de Apoio a Parcerias Institucionais / Coordenação Geral de Cooperação Nacional / Diretoria de Cooperação Institucionais – COAPI/CGNAC/DCOI.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 191 publicada no DOU em 17/04/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:



3. OBJETO: Apoiar o Projeto Monitoramento COVID Esgotos com o objetivo de compartilhar, replicar e ampliar a experiência desse projeto com instituições localizadas em várias regiões do Brasil, de modo a propiciar o desenvolvimento de um projeto em rede de monitoramento da ocorrência do novo coronavírus nos esgotos, a ser executado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT-ETEs Sustentáveis.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo geral

Criar uma Rede para monitoramento do novo coronavírus no esgoto, ao replicar as experiências do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos para outros estados e cidades do Brasil, de modo a contemplar diferentes realidades regionais e estabelecer as bases para o que futuramente poderá constituir o Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica a partir do monitoramento do Esgoto.

Objetivos específicos

- Elaborar planos de monitoramento para fins de alerta precoce da ocorrência do novo coronavírus, contemplando hot spots e áreas de drenagem/ esgotamento sanitário.
- Realizar o monitoramento do novo coronavírus em aproximadamente 10 locais e/ou áreas de interesse em cada uma das cidades da rede, de modo a detectar variações das concentrações do vírus no esgoto, ao longo do período de dez meses.
- Elaborar boletins de acompanhamento e temáticos para divulgar os resultados da Rede Covid Esgotos.
- Elaborar painel dinâmico para acompanhamento e divulgação dos resultados da Rede Covid Esgotos.
- Fornecer dados que auxiliem o setor de saúde (Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde)
- Fornecer subsídios para a elaboração do Atlas Covid Esgotos, consolidando os principais resultados da Rede Covid Esgotos.

Metas

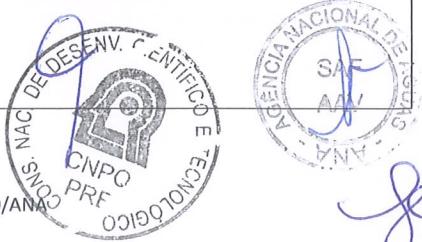
O projeto tem 4 (quatro) metas com seus respectivos produtos associados:

Meta 1 – Divulgação dos resultados do monitoramento e análises temáticas

Produto 1 – Boletins de Acompanhamento

- Será elaborado um boletim mensal de acompanhamento da Rede Covid Esgotos, contemplando a sistematização dos resultados obtidos por cada uma das instituições que integram a rede. O primeiro boletim será elaborado a partir do segundo ou terceiro mês do projeto. Na medida do possível, será dada continuidade à sistemática de tratamento e divulgação dos resultados adotada nos Boletins de acompanhamento do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos.

Produto 2 – Boletins Temáticos



- Complementarmente aos boletins de acompanhamento, serão elaborados boletins temáticos contemplando estudos específicos que mereçam maior aprofundamento de investigação e tratamento dos resultados.

Meta 2 – Divulgação dos resultados do monitoramento em plataforma interativa online

Produto 1 – Painel dinâmico de acompanhamento e divulgação dos resultados

- Este painel será desenvolvido em ambiente de informações geográficas e incluirá o mapeamento da população infectada estimada a partir das cargas virais detectadas no esgoto. Na medida do possível, será utilizada a mesma lógica do painel dinâmico desenvolvido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos cujo link é:

<http://portal1.snrh.gov.br/ana/apps/opsdashboard/index.html#/0866093559f04e469d42097b5347e910>

Meta 3 – Protocolo para elaboração de planos de monitoramento do novo coronavírus nos esgotos

Produto 1 – Protocolo para elaboração de planos regionalizados de monitoramento para fins de alerta precoce

- Esse produto deverá consolidar as diferentes experiências regionais e propor diretrizes para a elaboração de planos de monitoramento que possibilitem alerta precoce da ocorrência do novo coronavírus em áreas urbanas. Deverá explicitar as premissas e estratégias de caráter regional a serem consideradas, notadamente no tocante ao monitoramento das regiões mais vulneráveis.

Meta 4 – Atlas Covid Esgotos

Produto 1 - Subsídios para elaboração do Atlas Covid Esgotos

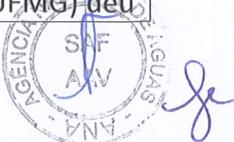
- Fornecer subsídios para elaboração da publicação do Atlas Covid Esgotos: mapeamento da ocorrência do novo coronavírus nos sistemas de esgotamento sanitário e águas urbanas das cidades que integram o projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No final de 2019, uma doença respiratória aguda emergiu na China e se expandiu para o mundo, ficando conhecida como COVID-19. O surto foi causado por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-CoV-2. No dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a doença como pandemia quando esta foi reportada em 114 países, com 118 mil casos e 4.291 óbitos até aquele momento (OMS, 2020).

No Brasil, essa possibilidade de transmissão é ainda mais preocupante visto que cerca de 100 milhões de brasileiros (cerca de 50% da população) não têm acesso ao serviço de coleta de esgoto e apenas 46% do esgoto gerado no país é tratado, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (BRASIL, 2017). Sendo assim, nota-se a urgência da produção de informações e, consequentemente, conhecimento das possíveis rotas de transmissão do vírus, especialmente via contato com esgoto doméstico ou água contaminada.

Uma iniciativa conjunta da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETEs Sustentáveis - UFMG) deu



origem ao projeto piloto Monitoramento COVID Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgoto nas cidades de Belo Horizonte e Contagem, em parceria com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES).

O projeto vem sendo desenvolvido desde abril de 2020 e visa a detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgoto coletadas em pontos estratégicos dos sistemas de esgotamento sanitário das bacias dos ribeirões Arrudas e Onça, nas cidades de Belo Horizonte e Contagem, de modo a possibilitar o mapeamento da ocorrência do vírus no esgoto da área de estudo ao longo e após a curva epidêmica.

Com o aumento da disseminação da doença COVID-19 no Brasil, entende-se que esse projeto tem grande potencial de trazer contribuições importantes para o entendimento da circulação do novo coronavírus em regiões metropolitanas brasileiras e, com isso, fornecer subsídios para as autoridades da área da saúde estabelecerem ações complementares (eventualmente prioritárias) de redução dos níveis de transmissão da doença e de proteção da população.

Os principais subsídios podem ser resumidos nos seguintes produtos e informações geradas:

- a) mapas georeferenciados que indiquem a ocorrência espacial do vírus e a evolução temporal das concentrações do novo coronavírus nas amostras de esgoto nas cidades de Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Curitiba e Brasília;
- b) cruzamento de dados gerados pelo projeto com os dados gerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), relativos a pessoas testadas positivamente e a pacientes internados nos hospitais, permitindo o entendimento da circulação do vírus em diferentes pontos nas sub-bacias de esgotamento sanitário;
- c) aporte de informações que possibilitem uma melhor orientação (e priorização) das ações de combate à doença, relacionadas ao fortalecimento ou abrandamento das orientações de isolamento social, eventualmente diferenciadas espacialmente; e
- d) detecção com antecedência do surgimento de novos surtos em diferentes bairros das cidades monitoradas, o que poderá evidenciar seu potencial como ferramenta de alerta precoce para que medidas de controle da pandemia sejam tomadas.

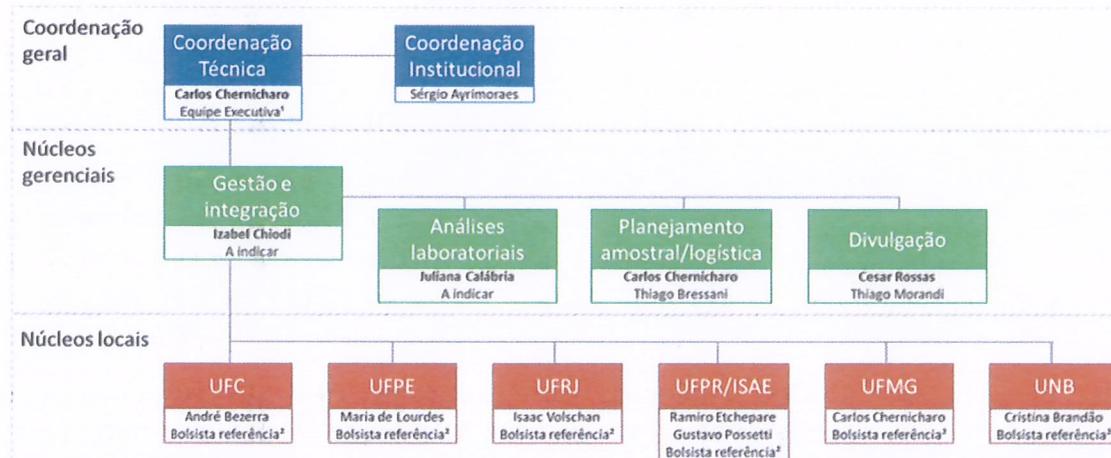
Assim, a criação da Rede COVID Esgotos, com centros de pesquisa nas Universidades Federais do Ceará, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Paraná e a Universidade de Brasília, propiciará a preservação e o fortalecimento do núcleo de coordenação técnica, exercido pela ANA e pela UFMG/INCT ETEs Sustentáveis, a identidade e a estratégia de comunicação do projeto Monitoramento COVID Esgotos.

Além disso, o estabelecimento da rede propiciará formação de competências em virologia ambiental, definição de protocolos para detecção viral etc., que podem inclusive ajudar no monitoramento de outros agentes virais, que representem novos riscos de doenças epidêmicas ou pandêmicas.

A governança do projeto se ancora em seu Comitê Gestor com responsabilidades compartilhadas entre os representantes de cada instituição, indicados na Tabela e Figura abaixo.



No.	Nome	Função	CPF	Instituição de vínculo
1	Carlos Augusto de Lemos Chernicharo	Coordenação técnica	176.911.846-20	UFMG
2	Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares	Coordenação institucional	739.785.073-15	ANA
3	André Bezerra dos Santos	Membro efetivo	502.114.803-63	UFC
4	Maria de Lourdes Florencio dos Santos	Membro efetivo	213.107.184-15	UFPE
5	Isaac Volschan Jr	Membro efetivo	754.671.437-00	UFRJ
6	Ramiro Gonçalves Etchepare Gustavo Possetti	Membro efetivo Membro suplente	009.400.910-46 048.200.669-27	UFPR ISAE
7	Cristina Brandão	Membro efetivo	131763405-59	UNB



Nesse contexto, a participação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é importante enquanto órgão que executa parte do fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), dada a sua experiência na implementação de projetos de pesquisa individuais a pesquisadores e, em especial, projetos de pesquisa em rede, como são os INCT.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.



(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

Essas despesas compreendem aquelas com serviços em Tecnologia da Informação relacionadas com a gestão das bolsas de pesquisa a serem implementadas, deslocamento de consultores e técnicos do CNPq para a realização de visitas de monitoramento e acompanhamento das atividades de pesquisa e também a participação em reuniões ou seminários de avaliação.

1. Natureza de Despesa 33.90.14 (Diárias): atividades de monitoramento e acompanhamento – R\$6.000,00

2. Natureza de Despesa 33.90.33 (Passagens): atividades de monitoramento e acompanhamento – R\$14.000,00

3. Natureza de Despesa 33.90.39 (Serviços): Tecnologia da Informação – R\$30.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
META 1 – Divulgação dos resultados do monitoramento e análise temáticas							
PRODUTO 1	Boletins de Acompanhamento	Boletim	10	197.986,62	1.979.866,22	3	12
PRODUTO 2	Boletins Temáticos	Boletim	5	60.694,11	303.470,55	4	12
META 2 - Divulgação dos resultados do monitoramento em plataforma interativa online							
PRODUTO 1	Painel dinâmico de acompanhamento e divulgação dos resultados	Painel	1	25.000,00	25.000,00	2	4
META 3 - Protocolo para elaboração de planos de monitoramento do novo coronavírus nos esgotos							
PRODUTO 1	Protocolo para elaboração de planos regionalizados de monitoramento para fins de alerta precoce	Protocolo	1	68.694,12	68.694,12	11	13
META 4 - Atlas Covid Esgotos							
PRODUTO 1	Subsídios para elaboração do Atlas Covid Esgotos	Publicação	1	171.764,11	171.764,11	13	15

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro / 2020	2.548.795,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD



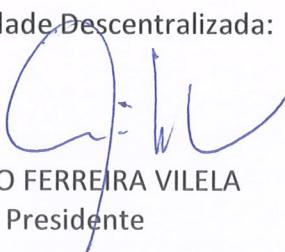
[Signature]

Código da Natureza Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
3.3.90.20	Não	973.195,00
4.4.90.20	Não	529.000,00
3.3.90.18	Não	996.600,00
3.3.90.14	Sim	6.000,00
3.3.90.33	Sim	14.000,00
3.3.90.39	Sim	30.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020

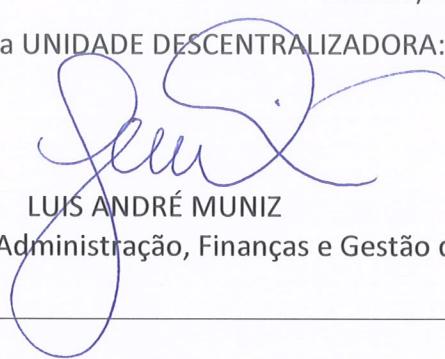
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:


 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:


 LUIS ANDRÉ MUNIZ
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
